

LUCIANA DE FATIMA FERREIRA

Período Aquisitivo - 18/02/2022 à 09/07/2025
Data de gozo para férias - 01/10/2025 à 15/10/2025

MARGARIDA CHRISTINA LORIATO TAFFNER

Período Aquisitivo - 03/09/2024 à 02/09/2025
Data de gozo para férias - 16/10/2025 à 14/11/2025

THAIS FRANCO MATTEDI

Período Aquisitivo - 27/02/2024 à 26/02/2025
Data de gozo para férias - 01/10/2025 à 30/10/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de novembro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1665770

PORTARIA Nº 202/2025**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias aos servidores abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF:**FRANCIANE DE MARTIN ROSSONI**

Período Aquisitivo - 27/12/2023 à 26/12/2024
Data de gozo para férias - 03/11/2025 à 17/11/2025

MARCELO RIGO MAGNAGO

Período Aquisitivo - 02/01/2024 à 01/01/2025
Data de gozo para férias - 24/11/2025 à 03/12/2025

PATRICK CANCIAN

Período Aquisitivo - 07/02/2024 à 06/02/2025
Data de gozo para férias - 17/11/2025 à 01/12/2025

ROGERIO DELAI

Período Aquisitivo - 04/01/2022 à 04/01/2025
Data de gozo para férias - 05/11/2025 à 19/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:**ELUCIDELTI DAS GRAÇAS COSTA**

Período Aquisitivo - 10/01/2024 à 09/01/2025
Data de gozo para férias - 24/11/2025 à 23/12/2025

LUCIANA ABRANTES BROM

Período Aquisitivo - 19/05/2023 à 18/05/2024
Data de gozo para férias - 24/11/2025 à 08/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SMTOSU:**ADILSON JOSE MILI**

Período Aquisitivo - 02/09/2024 à 01/09/2025
Data de gozo para férias - 10/11/2025 à 09/12/2025

ERASMO CARLOS VIGANO

Período Aquisitivo - 04/11/2024 à 03/11/2025
Data de gozo para férias - 10/11/2025 à 09/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAMA:**PAULO CESAR GOMES DA SILVA**

Período Aquisitivo - 03/09/2023 à 02/09/2024
Data de gozo para férias - 03/11/2025 à 02/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:**ROBERTA MULLER FERREIRA**

Período Aquisitivo - 01/02/2024 à 31/01/2025
Data de gozo para férias - 03/11/2025 à 17/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS:**ANA VERGINIA MAGRI MARQUEZ**

Período Aquisitivo - 11/03/2023 à 10/03/2024
Data de gozo para férias - 03/11/2025 à 22/11/2025

ANA VERGINIA MAGRI MARQUEZ

Período Aquisitivo - 11/03/2023 à 10/03/2024
Data de gozo para férias - 24/11/2025 à 03/12/2025

MARCOS FERNANDO TONIATO GONÇALVES

Período Aquisitivo - 02/08/2022 à 01/08/2023
Data de gozo para férias - 03/11/2025 à 17/11/2025

SABRINA BARBOSA MENEGHEL

Período Aquisitivo - 08/04/2024 à 07/04/2024
Data de gozo para férias - 10/11/2025 à 19/11/2025

VALDEIR PREZENTINO DA SILVA

Período Aquisitivo - 30/07/2024 à 29/07/2025
Data de gozo para férias - 15/11/2025 à 29/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 06 de novembro de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1665802

Contrato**RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADO: LIFE SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ Nº 28.312.608/0001-70

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto executivo de engenharia e/ou arquitetura voltados à infraestrutura pública,

sendo a elaboração de projeto executivo de OAE (Obra de Arte Especial) em concreto armado, dimensões aproximadas de 10,00m x 25,00m, passarela em ambos os lados com 1,20 metros, guarda corpo e capacidade para suportar veículos tipo re (que possui reboque, carretas e caminhões de carga), na rua Martinho Máximo Scardua, Bairro Cohab, Itarana/ES, nas coordenadas: 40°52'38.93" w/ 19°52'17.96" s.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do extrato na imprensa oficial, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1115/2024.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

BASE LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
PROCESSO Nº: 004416/2025 de 26 de setembro de 2025 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU

ID **CidadES** **Contratação** **nº**
2025.036E0700001.09.0017

Itarana/ES, 06 de Novembro de 2025

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1666211

Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 406/2025

Processo nº: 004992/2025 de 05/11/2025.
Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, divorciado, residente na Rua Francisco Perin, nº 65, Itaraninha - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.XXX.XXX-XX.

CONTRATADA: JULIANA TESCH BALDOTTO, portadora do CPF nº 116.XXX.XXX-XX.

PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo tem como finalidade ALTERAR a cláusula sexta do contrato, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **03 de dezembro de 2025 e termo final em 23 de dezembro de 2025.**

SEGUNDA: VIGÊNCIA DO ADITIVO

Este Aditivo passa a vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2025.

TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Estando de pleno acordo, assinam o presente

instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 06 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: JULIANA TESCH BALDOTTO

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1665725

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1258, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde."

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 683/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 6858/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 15 (quinze) dias, a **ALCILEIA DE DEUS LEANDRO**, matrícula nº 20376, contratada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05.11.2025).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1665615